



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 02/01/2020 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Gabinete
Jessica Moreira Togneri
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 251/2018

DECRETO N.º 558, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DESCONTO E ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 353/2008 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado que os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2020, em Cota Única, terão os prazos e percentuais de descontos, nas seguintes condições:

DATA DO PAGAMENTO	DESCONTO
29/05/2020	20%
30/06/2020	15%
31/07/2020	10%

Art. 2.º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em seis vezes, com vencimento nas datas abaixo especificadas, sem desconto, acréscimo ou multa:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	29/05/2020
2ª	30/06/2020
3ª	31/07/2020
4ª	31/08/2020
5ª	30/09/2020
6ª	30/10/2020

Art. 3.º Os carnês de IPTU dos imóveis edificadas serão entregues no endereço de localização do imóvel, ou então emitidos eletronicamente, através do sítio eletrônico oficial da Municipalidade (rionovodosul.es.gov.br), ficando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

proprietários dos terrenos não edificados notificados para a retirada pessoal do mesmo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL